

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4391/93
de 19 de abril de 1.993

N.º 952 de 23/04/1993

ALTERADA PELA LEI Nº 4481/93

Altera dispositivos criados pela
lei nº 4227/92.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artº 1º - O inciso VII do artigo 1º da lei
nº 3268/87, criado pela lei nº 4227/92, passa a ter a seguinte redação:

"VII - efetivo e contínuo funcionamento há, pe-
lo menos, 01 (um) ano, dentro de suas finalidades;"

Artº 2º - O inciso VIII do artigo 1º da lei
nº 3268/87, criado pela lei nº 4227/92, passa a ter a seguinte redação:

"VIII - apresentação de demonstrativo da re-
ceita obtida e despesa realizada no período anterior".

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de abril de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Carlinhos Almeida)